Publicação: 4/4/2018
DJe: 3/4/2018

PORTARIA Nº 4058/PR/2018

(Modificada pela Portaria da Presidência nº 4117/2018 e nº 4182/2018)

Altera o local de atuação de juiz leigo que atua em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de Juiz Leigo designado, nos termos do §1º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução faculta ao Presidente do Tribunal a designação de juízes leigos com a função precípua de substituição ou atuação extraordinária, conforme a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 3.618, de 28 de março de 2017, designou o Juiz Leigo Valdson Nepomuceno para atuar junto ao 6º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO as alterações de lotação do Juiz Leigo Valdson Nepomuceno promovidas pelas Portarias da Presidência nº 3.618, 28 de março de 2017, e nº 3.922, de 29 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2017, aprovou proposta de atuação, em esquema de rodízio, pelos juízes leigos do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte, excetuando os juízes leigos que atuam nas Unidades Jurisdicionais da Fazenda Pública e do Barreiro;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0030425-46.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício de suas funções junto ao 12º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte, o Juiz Leigo Valdson Nepomuceno.

Art. 2º Fica o Juiz Leigo Valdson Nepomuceno designado para exercer suas funções junto ao 14º Juiz de Direito da 5ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, no período de 5 de abril a 4 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2018.

Desembargador **GERALDO AUGUSTO**
Presidente, em exercício